



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
CNPJ N° 81.044.981/0001-04

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pml@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 079/2021

11 de fevereiro de 2021

SÚMULA: DESIGNA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar Municipal nº 11/2011, de 29 de janeiro de 2011, com as alterações implementadas pela Lei Complementar Municipal nº 095/2018, notadamente quanto à jornada de trabalho e remuneração das funções gratificadas de coordenação, assessoria pedagógica ou direção, em caráter temporário,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Professora Nilza Michelle Gehring de Oliveira, servidora efetiva, sob matrícula nº 417271, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício das atribuições de Assessora do ENSINO FUNDAMENTAL 3º E 4º ANOS,, junto à Secretaria Municipal de Educação, com o benefício da Lei Municipal nº 095/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos a partir de fevereiro 2021, inclusive.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
CNPJ N° 81.044.981/0001-04

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 080/2021

11 de fevereiro de 2021

SÚMULA: DESIGNA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar Municipal nº 11/2011, de 29 de janeiro de 2011, com as alterações implementadas pela Lei Complementar Municipal nº 095/2018, notadamente quanto à jornada de trabalho e remuneração das funções gratificadas de coordenação, assessoria pedagógica ou direção, em caráter temporário,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santa Mônica, a Professora Ângela Maria Vendramini dos Reis, servidora efetiva, sob matrícula nº 417598, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e Gratificação de 20% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento básico de carreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos a partir de fevereiro 2021, inclusive.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 081/2021

11 de fevereiro de 2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar n° 069/2016, de 26.12.2016, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (Ofício n° 013/ 2021),

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Servidora Pública Municipal, MARLENE LIMA OLIVEIRA ALVES MOREIRA, Matrícula n° 40.223, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para o exercício das atribuições do Cargo de Diretora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar n° 080/2017.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos a partir de fevereiro 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
CNPJ N° 81.044.981/0001-04

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 082/2021

11 de fevereiro de 2021

SÚMULA: DESIGNA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar Municipal nº 11/2011, de 29 de janeiro de 2011, com as alterações implementadas pela Lei Complementar Municipal nº 095/2018, notadamente quanto à jornada de trabalho e remuneração das funções gratificadas de coordenação, assessoria pedagógica ou direção, em caráter temporário,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Professora Enis Moreno Gasques Almeida, servidora efetiva, sob matrícula nº 24291, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício das atribuições de Diretora do Polo, junto à Secretaria Municipal de Educação, com o benefício da Lei Municipal nº 095/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos a partir de fevereiro 2021, inclusive.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
CNPJ N° 81.044.981/0001-04

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 083/2021

11 de fevereiro de 2021

SÚMULA: DESIGNA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar Municipal n° 11/2011, de 29 de janeiro de 2011, com as alterações implementadas pela Lei Complementar Municipal n° 095/2018, notadamente quanto à jornada de trabalho e remuneração das funções gratificadas de coordenação, assessoria pedagógica ou direção, em caráter temporário,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Professora Maria Nilda Marques Nogueira, servidora efetiva, sob matrículas n°s 20972 e 20972, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício das atribuições de Assessora do Ensino Infantil 4 e 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, com o benefício da Lei Municipal n° 095/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos a partir de fevereiro 2021, inclusive.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
CNPJ N° 81.044.981/0001-04

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 084/2021

11 de fevereiro de 2021

SÚMULA: DESIGNA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar Municipal nº 11/2011, de 29 de janeiro de 2011, com as alterações implementadas pela Lei Complementar Municipal nº 095/2018, notadamente quanto à jornada de trabalho e remuneração das funções gratificadas de coordenação, assessoria pedagógica ou direção, em caráter temporário,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Professora Roseli Cristina Marinotti Vaz, servidora efetiva, sob matrículas nºs 53.041 e 53.043, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício das atribuições de Assessora do Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º anos, junto à Secretaria Municipal de Educação, com o benefício da Lei Municipal nº 095/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos a partir de fevereiro 2021, inclusive.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 085/2021

11 de fevereiro de 2021.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
12.361.0011.2029		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente			
339031: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras (130).....			R\$ 6.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
12.361.0011.2029		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente			
339030: Material de Consumo (127).....			R\$ 6.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA OS ÍTENS 01 AO 80, 83 AO 85, 88 AO 90, AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS ÍTENS 81 E 86 E COTA RESERVADA PARA OS ÍTENS 82 E 87

Processo nº. 007/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LATICÍNIOS, AÇOUGUE E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR, conforme especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por item

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 25 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo n°. 269/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2021

Na presente licitação será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com o objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional em consonância com o caput do art. 47 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Será considerado para este edital a seguinte abrangência:

LOCAL - O limite geográfico do município;

REGIONAL - Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Lote

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, n° 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 24 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA. ME
CNPJ nº 04.891.162/0001-18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, COM SEDE NA REGIÃO DE CURITIBA OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum e recíproco acordo, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até 26 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 055/2020, de 26 de fevereiro de 2020.

Nova Londrina, 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ N° 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ADRIANO DUARTE RODRIGUES
CPF n° 012.871.130-28

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE INSTRUTOR DE CURSO DE CORAL MUSICAL QUE ATENDERÁ O PLANO DE APLICAÇÃO SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços

DURAÇÃO: 12 MESES - 09/02/2021 à 09/02/2022

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 09 de fevereiro de 2021.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAFAEL BRITO DA COSTA - ME
CNPJ nº 12.212.603/0001-36

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS QUE ATENDERÁ O PLANO DE APLICAÇÃO SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.649,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega

DURAÇÃO: 12 MESES - 09/02/2021 à 09/02/2022

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 09 de fevereiro de 2021.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ n°: 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ROSINEIDE CUSTODIO VIEIRA GUIRAU 02046680636
CNPJ n° 19.336.034/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES (MINI MARGARIDAS) E DECORAÇÃO DE AMBIENTES QUE ATENDERÁ O PLANO DE APLICAÇÃO SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega

DURAÇÃO: 12 MESES - 09/02/2021 à 09/02/2022

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 09 de fevereiro de 2021.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO II
NOTIFICAÇÃO DE APREENSÃO DE ANIMAL

Ao(à) Senhor(a)

Nome do proprietário do animal

Endereço do proprietário

Nova Londrina – PR

Nova Londrina (PR), 00 de mês de 20 20

Prezado(a) Senhor(a),

A Prefeitura de Nova Londrina, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n°. 2.347/2011, de 14 de junho de 2011, que regulamenta o Código de Posturas do Município de Nova Londrina, e o Decreto Municipal n°. 566/2019, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a atividade de apreensão de animais de médio e grande porte no Município, vem **NOTIFICÁ-LO**, nos termos do artigo 3º do referido Decreto, da **apreensão de animal(is) em situação(es) irregular(es)** no perímetro urbano do Município.

A apreensão resulta em imediata emissão de multa de 0,5 Unidades Fiscais Municipais, e demais despesas de apreensão e manutenção do(s) animal(is).

O prazo para resgate do(s) animal(is) é de 07 (sete) dias contados da data de apreensão, sendo que, em caso de não ser(em) resgatado(s), acarretará a destinação para leilão em hasta pública, adoção, doação ou eutanásia².

IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL	
Porte:	() Médio <input checked="" type="checkbox"/> Grande
Espécie:	() Suínos; () Bovinos;
	() Caprinos; <input checked="" type="checkbox"/> Equinos;
	() Ovinos. () Muares.
	() Outro: _____
Gênero:	<input checked="" type="checkbox"/> Macho () Fêmea
Quantidade:	<u>1</u>
SITUAÇÃO CONSTATADA	
<input checked="" type="checkbox"/> Animal solto ou abandonado	() Suspeita de zoonose de risco à saúde pública
() Submissão a maus tratos	() Criação ou uso vedados por lei
() Condições inadequadas de criação ou alojamento	
ENDEREÇO DA APREENSÃO	
Próximo a Praça Santos Dumont	
Data e hora da apreensão:	Data: <u>13/11/20</u> Hora: <u>14:00</u>

(Assinatura)

NOME DO SERVIDOR NOTIFICANTE

Cargo/Função

Rubens Masaki Onishi

Eng. Agrônomo

CREA: 07052-D

OBS: Decreto 566/2019

¹ "Art. 3º. Verificado o enquadramento em qualquer das situações previstas no Artigo 1º deste Decreto, o agente municipal, independentemente de outras sanções cabíveis pelo disposto em legislação federal ou estadual, poderá aplicar as seguintes penalidades:

I – notificação para tomada de providências;

II – multa;

III – apreensão do animal".

² "Art. 12. Findo o prazo de resgate, os animais apreendidos poderão sofrer as seguintes destinações, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo:

I – leilão em hasta pública;

II – adoção;

III – doação;

V – eutanásia".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção**PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2021**

02 de fevereiro de 2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44,§5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais:

Professora	Optante	Não Opt
Gislaine de Sousa Silva da Mata		x
Adriana Romão Luques Vicente		x
Agnes Sayori Yamachita Sugamura		x
Zuleide Francisco da Silva		X
Rosalia Benitez Costa		x
Angelita sarto Martins		x
Rozeli Tescaro Gehring		x
Sandra Regina pires		x
Zenaide Salete Silva Martins		x

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
CNPJ N° 81.044.984/0001-04
pml@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N° 034/2021

11 de fevereiro de 2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões e justificativas expostas pela Secretaria Municipal de Educação, além da momentaneamente e inoportuna contratação de servidor específico para o exercício das atribuições, por força da Lei Federal 173/2020, além da viabilidade e da decisão menos onerosa para os cofres públicos municipais,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal efetiva, Maria aparecida de lima Filomeno, matrícula n° 78621, ocupante do cargo efetivo de serviços gerais, para o exercício das atribuições de recebimento, controle de aquisição, estoques, destinação e distribuição para as escolas municipais, requerimentos e termos de referência de abertura de processos licitatórios para reposição de materiais de uso e consumo junto à secretaria de educação do município de nova londrina, nos termos da lei complementar municipal n° 069/2016, reestabelecendo-se a gratificação de função suspensa pelo Decreto Municipal n° 380 / 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com efeitos a partir de fevereiro 2021, inclusive.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





SÚMULA DO RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Nova Londrina – PMNL torna público que recebeu do INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, licença n° 219452, protocolo n° 16.807.296-1, **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para implantação do Complexo Turístico e de Lazer Porto Tigre, de utilidade pública e interesse social, às margens do Rio Paranapanema, Lote 19/23-A, Gleba Margem esquerda Ribeirão Areia Branca, Colônia Paranaíba, Subdivisão da Matrícula n° 7.502, denominado de **LOTE B**, com área de 9,48 hectares, localizado no Município e Comarca de Nova Londrina Estado do Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

